



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3310, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE**

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**, Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e o artigo 37 da Lei Municipal nº 632, de 13 de junho de 2006, concede **PENSÃO POR MORTE**, a contar de 22 de maio de 2019, ao Sr. **LEONARDO ROSSATTO RIZZI**, filho de **VERA REGINA ROSSATTO RIZZI**, servidora pública municipal, atendente de educação infantil, matrícula nº 529, padrão 02, classe A, regime estatutário, carga horária de 30 horas semanais de trabalho, vencimento acrescido de 03% relativos a três anuênios, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 042/93, falecida em 22 de maio de 2019, devendo perceber o valor mensal de R\$-649,73 (seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), o que corresponde a 50% da remuneração da servidora, conforme disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 632/2006, a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios Sociais do Município de Barra Funda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Funda em 27 de maio de 2019.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

**LUCAS AUGUSTO ROSSETTO**  
Secretário de Administração